



EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR BOLSISTA E PROFESSOR BOLSISTA PARA ATUAREM NO PROJETO ALVORADA - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

A Coordenação do Projeto de Extensão “**Projeto Alvorada – Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional**”, por intermédio da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de Bolsistas (Tutor e Professor), que poderão atuar no Projeto Alvorada.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, do trabalho, da justiça e das políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, via formação inicial e continuada - FIC para inserção profissional de egressos do sistema prisional no mundo do trabalho.
- 1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **TUTOR BOLSISTA e PROFESSOR BOLSISTA**, para atuação em curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de **Mecânico de Motocicleta**, a ser realizado no Campus Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no Colégio Técnico de Teresina – CTT, na cidade de Teresina – Piauí.
- 1.3 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Alvorada juntamente com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.
- 1.4 - As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5 - Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do projeto.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: bit.ly/projetoalvorada, no período compreendido entre os dias 31/05/2022 a 08/06/2022, até às 23h:59min. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com os dados solicitados, anexando os documentos exigidos no item 3. **Após o preenchimento do formulário é vedada a possibilidade de alteração.**

2.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Poderão participar desta Seleção para as vagas destinadas a TUTORIA e DISCIPLINAS DOS MÓDULOS I e II - NIVELAMENTO e INTEGRAÇÃO (Anexo II), **somente Professores efetivos do quadro de pessoal da UFPI**, que possuam os requisitos mínimos exigidos para a disciplina, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de suas chefias imediatas (Anexo V). **As demais vagas – (PROFESSORES DO MÓDULO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) (Anexo II) serão abertas também ao público externo**, desde que possuam os requisitos mínimos exigidos na vaga que pleiteia.

2.5 As atribuições e a carga horária dos bolsistas - servidores da UFPI - não poderão conflitar com suas atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

2.6 Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para a UFPI.

2.7 No ato da assinatura do termo de bolsa, o candidato deverá apresentar os documentos originais utilizados para inscrição.

2.8 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas

serão definidas pela coordenação do Projeto, assim como as alterações necessárias, que ficarão sempre a critério da Coordenação, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa e convocação do próximo candidato da lista.

2.9 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que as mesmas são inverídicas.

2.10 São condições para inscrição de candidato no programa de Tutoria e Docência:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;
- b) Ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
- d) Ter os requisitos mínimos nas áreas exigidas para cada disciplina, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC.

2.11 Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

2.12 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

2.13 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital serão analisadas.

2.14 A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

2.15 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar em arquivo único no formato “PDF”.

2.16 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição e anexar a seguinte documentação, obedecendo a ordem apresentada abaixo:

3.1.1 Cópia do Documento de Identificação com foto e do CPF:

Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados.

3.1.2 Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral extraída através do site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> ou cópia dos comprovantes da última eleição, referentes aos 02 (dois) turnos, em sendo o caso;

3.1.3 Comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.4 Comprovante de residência atualizada (até 03 meses);

3.1.5 Diploma ou Declaração de conclusão de curso, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC, ou documento comprobatório de requisito mínimo exigido na área da vaga que pleiteia;

3.1.6 Currículo atualizado (Vitae ou Lattes), com documentação comprobatória para Análise de Títulos. Somente serão pontuadas as atividades comprovadas por documento em anexo (documentado com discriminação de período e carga horária de cursos/palestras/congressos/estágios e atividades profissionais);

3.1.7 Formulário de avaliação de títulos preenchido (Anexo III).

3.1.8 Declaração de autorização de suas chefias imediatas (Anexo V), para candidatos servidores Públicos.

3.2 O Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na tabela de Análise de títulos. Os itens não comprovados não serão contabilizados. Não sendo, portanto, necessário enviar documentação de itens que não serão avaliados.

3.3 Não serão aceitos os currículos que não estiverem no padrão estipulado neste edital.

3.4 O candidato que não anexar TODA documentação correta ou fora das normas exigidas neste

edital estará automaticamente desclassificado para realização do processo seletivo.

4 – DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS DE ACESSO

4.1 Serão selecionados candidatos para suprir as vagas de Tutoria e Docência conforme estabelecidas no Anexo I e para formar cadastro de reserva com candidatos em ordem de classificação em número correspondente a duas vezes o número de vagas oferecidas por cada disciplina.

4.2 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos para cada uma das vagas neste Edital (Anexo II), além de atenderem a todos os requisitos a seguir:

4.2.1 Dispor da carga horária mínima exigida para a função de interesse. A carga horária poderá ser distribuída em qualquer dia da semana, excetuando sábados, domingos e feriados, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as especificidades de cada função;

4.2.2 Na condição de servidor público, não estar afastado parcial ou integralmente, ou de licença de qualquer ordem da Instituição vinculada, exceto férias;

4.2.3 Entregar toda a documentação exigida no ato da convocação;

4.2.4 Ter formação acadêmica mínima para ingresso na função que pleiteia

5 – ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 **ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES BOLSISTAS** - Profissional responsável pelo acompanhamento e orientação dos estudantes no curso:

5.1.1 Desenvolver atividades pedagógicas, registros e escrituração de relatórios e participação de atividades de trabalho pedagógico coletivo;

5.1.1.2 Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com os estudantes para entendimento e aprendizagem das práticas relacionadas ao curso;

5.1.1.3 Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com os estudantes para incentivo ao empreendedorismo e ingresso no mundo do trabalho;

5.1.1.4 Participar das reuniões de capacitação prévia sobre a temática base do curso (Educação de Jovens e Adultos - EJA e temática prisional) a serem realizadas em local, dias e horários informados pela coordenação;

5.1.1.5 Fazer o acolhimento, a orientação e dar retaguarda de apoio aos estudantes -

ambientação e orientações, acolhimento dos tutorados, formação de vínculos e relacionamento interpessoal, história de vida e suporte familiar;

5.1.1.6 Realizar debates sobre/no/com o universo do mundo do trabalho para favorecer a interação e a produção de significados cognitivos e afetivos através do diálogo, na convivência, no âmbito da tutoria;

5.1.1.7 Realizar encontros de 2 horas semanais no período de capacitação dos estudantes (Etapa 2), na relação de 1 tutor para 5 estudantes;

5.1.1.8 Participar de reuniões semanais, junto à coordenação, com duração de 2 horas (extra-aula), convocadas pela equipe gestora;

5.1.1.9 Elaborar relatórios semanais relacionados às ocorrências durante realização do curso;

5.1.1.10 Participar dos programas de estágio nas empresas;

5.1.1.11 Auxiliar, junto às coordenações, nas articulações com empresas, de modo a ampliar a oportunidade de estágios e, posteriormente, as chances de contratação dos estudantes;

5.1.1.12 Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas e também auxiliará os estudantes nas suas dificuldades técnicas e operacionais;

5.1.1.13 Elaborar relatórios semanais de acompanhamento das ações de estágio e empreendedorismo dos seus tutorados.

5.2 ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES BOLSISTAS - Profissional responsável pela docência, desenvolvimento de atividades pedagógicas, registros e escrituração de diários e participação de atividades de trabalho pedagógico coletivo:

5.2.1 Participar da capacitação para o projeto, conforme local, dias e horários definidos pela equipe gestora. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;

5.2.2 Ministrará disciplina conforme carga horária estabelecida no Plano Pedagógico do Curso, **considerando a hora - aula de 50 minutos (Etapa 2)** e participará de atividades pedagógicas em horário **extra aula**, pelo período de 5 (cinco) meses.

5.2.3 Conforme demanda da tutoria, auxiliará os estudantes durante o estágio e/ou autogestão.

5.2.4 Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso (EJA e temática prisional) a serem realizadas em local, dias e horários informados pela coordenação;

5.2.5 Elaborar Planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;

5.2.6 Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às

necessidades dos estudantes;

5.2.7 Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;

5.2.8 Dar suporte aos estudantes durante a Etapa de Estágio, quando solicitado pela equipe de tutoria;

5.2.9 Participar de reuniões semanais da coordenação com duração de 2 horas (extra aula), convocadas pela equipe gestora;

5.2.10 Registrar em sistema específico a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

5.2.11 Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais, diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;

5.2.12 Ao final da disciplina o professor deverá enviar relatório contendo as principais atividades realizadas durante o curso;

5.2.13 Participar de atividades pedagógicas, em horário extra aula, quando convocado pela equipe gestora;

5.2.14 Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

5.3 REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.3.1 Os valores relativos às bolsas para pagamento dos profissionais, segundo carga horária de trabalho, serão conforme tabela que segue:

| Bolsistas | Qt de bolsista | Carga Horária (h/a) | Qt. meses | Valor mensal | Valor Total |
|------------------------------------|----------------|---------------------|-----------|--------------|-------------|
| Professor de Tópicos em Linguagens | 1 | 67 | 5 | 1.500,00 | 7.500,00 |
| Professor Tópicos de matemática | 1 | 67 | 5 | 1.500,00 | 7.500,00 |
| Professor de Informática | 1 | 33 | 5 | 750,00 | 3.750,00 |

| | | | | | |
|--|---|----|---|----------|-----------|
| Professor de empreendedorismo | 1 | 67 | 5 | 1.500,00 | 7.500,00 |
| Professor de Tópicos em Saúde (Ética e Trabalho/Relações Interpessoais) | 1 | 33 | 5 | 750,00 | 3.750,00 |
| Professor de Inserção no mundo do trabalho (Projeto de Vida) | 1 | 33 | 5 | 750,00 | 3.750,00 |
| Professor de Componente Técnico 1 | 1 | 67 | 5 | 1.500,00 | 7.500,00 |
| Professor de Componente Técnico 2 | 1 | 67 | 5 | 1.500,00 | 7.500,00 |
| Tutor | 4 | 66 | 8 | 750,00 | 24.000,00 |

5.3.2 É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, seja proveniente da própria UFPI ou de outras instituições.

5.3.3 Os recursos financeiros para pagamento dos bolsistas são provenientes do “Projeto Alvorada – Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional”, financiado pelo Departamento Penitenciário Nacional e executado pela UFPI, em parceria com a FADEX.

6 SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será composta de 02 (duas) fases, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por: Análise curricular e Entrevista.

6.2 Os títulos a serem considerados para fins de análise curricular são os constantes na tabela de pontuação para avaliação do currículo (Anexo III), a qual deve ser encaminhada devidamente

preenchida com a pontuação pretendida, para posterior verificação da banca examinadora, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

6.3 Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na tabela de pontuação para avaliação do currículo - Anexo III.

6.4 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.

6.5 Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior ao período de inscrições estabelecido neste Edital.

6.6 A Análise Curricular considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

6.7 A Análise de Títulos para as funções de Tutor e Docente será constituída de acordo com o Quadro I abaixo:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO CONFORME OS TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE TUTORES E DOCENTES

| ITEM | TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|--|-------------------|
| 1 | Titulação (não acumuláveis) | 30 pontos |
| 2 | Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu | 40 pontos |
| 3 | Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas/projeto de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas. | 20 pontos |
| 4 | Participação em cursos, Minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | 10 pontos |
| Total | | 100 pontos |

6.8 Os pontos que excederem o valor máximo de cada item/título estipulado na Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo - Anexo III deste Edital, serão desconsiderados.

6.9 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.

6.10 A pontuação obtida pelo candidato na análise curricular será expressa pelo somatório dos pontos constantes no quadro I, que será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NC = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NC – Nota do Currículo obtida pelo Candidato

6.11 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

6.11.1 Maior tempo de experiência profissional na UFPI;

6.11.2 Maior tempo de experiência profissional na área de conhecimento a que concorre

6.11.3 Maior titulação na área de atuação a que concorre;

6.11.4 Maior idade.

6.12 Os anexos dos títulos não asseguram ao candidato sua aceitação pela comissão que irá analisá-los e cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

6.13 A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a anulação da respectiva pontuação e a eliminação do candidato deste processo seletivo.

6.14 O resultado da avaliação curricular será divulgado conforme cronograma (Anexo I) e publicado nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

6.15 A Entrevista será realizada com os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular, cujos critérios avaliativos devem guardar estrita pertinência com o perfil e aptidão exigidas para a vaga pretendida.

6.16 A pontuação obtida pelo candidato na entrevista (NE) será transformada em nota de zero a dez.

6.17 A pontuação final obtida pelo candidato (NF) será transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = 1(NC) + 4(NE)$$

NC - Nota do Currículo obtida pelo Candidato
NE - Nota da Entrevista obtida pelo Candidato
NF - Nota Final obtida pelo Candidato

6.18 A classificação final dos candidatos aprovados e classificados nesta seleção será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

6.19 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de classificação, será observado sucessivamente os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência profissional na área de conhecimento a que concorre

b) Maior pontuação na entrevista

b) Maior titulação na área de atuação a que concorre

6.20 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver mais idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

6.21 O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme Cronograma de Execução - Anexo I, nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

6.22 A lista de reserva será formada em ordem decrescente de classificação em número de 03 (três) vezes o quantitativo de vagas para cada função.

6.23 A aprovação e classificação no presente processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito ao encargo, ficando a concretização deste condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da coordenação do PROJETO ALVORADA, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do presente processo seletivo.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar da análise curricular e/ou da entrevista.

7.2 Para interpor recurso, o candidato deverá imprimir o formulário (**Anexo IV**, preencher, assinar e enviar, **exclusivamente**, para o e-mail projetoalvoradaufpi@ufpi.edu.br, sob o título “**EDITAL 006/2022**”, com a devida fundamentação, em data constante no cronograma.

7.3 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar da análise curricular e/ou da entrevista.

7.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.5 Os recursos serão analisados pela Comissão designada, que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância no âmbito administrativo.

7.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo determinado no Cronograma deste Edital.

7.7 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

8 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos em sua respectiva área de opção, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

8.2 Caso haja desistência de algum candidato, será convocado, pela Coordenação do projeto, por meio de telefonema, *e-mail* e divulgação no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>) o próximo candidato classificado da respectiva área de atuação constante na lista do resultado final, no período máximo de 10 (dez) dias, após o início das atividades do projeto.

8.3 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar. Caso não se apresente nesse prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

8.4 Não havendo candidato inscrito para qualquer das vagas ofertadas, poderá ser realizado convite por meio de Carta-Convite a profissionais que atendam às exigências de formação mínima para ocupação do encargo, ou que apresentem comprovação de experiência prática na realização das atividades a que se destina a vaga. Em caso de carta convite os profissionais convidados deverão seguir as mesmas exigências que seguem no presente edital, entregando todos os documentos aqui solicitados.

8.5 A Etapa 2 (Capacitação dos estudantes) terão suas atividades iniciadas na data provável de 08/08/2022.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 O termo de concessão de bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 08 (oito) meses para cargo de Tutor (duração das Etapas 2 e 3 do projeto) e vigência de 05 (cinco) meses para cargo de Professor (duração da Etapa 2).

9.2 - A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

9.3 - Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pela coordenação do projeto, onde serão observados fatores como: cumprimento de prazos e produtividade.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

10.2 O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, por meio do e-mail projetoalvoradaufpi@ufpi.edu.br ou telefone (86) 99955-6074 (somente WhatsApp)

10.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.4 A Coordenação do Projeto Alvorada – Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional – UFPI e a FADEX se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste processo seletivo simplificado e/ou na execução do projeto.

10.5 Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área profissional, firmarão TERMO DE BOLSA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atuação profissional a que se refere.

10.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROJETO ALVORADA - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional juntamente com a FADEX.

| |
|---|
| Visto pela Assessoria Jurídica no dia ____/____/____, Dr. Flávio Soares da Silva OAB-PI nº 12.642 |
|---|

Teresina, 31 de maio de 2022.

Laurielson Chaves Alencar
Coordenador Administrativo do Projeto

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente

EDITAL Nº 006/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPAS | DATA | EVENTO | LOCAL |
|------------------------------|--------------------------|--|--|
| Inscrições Tutor e Professor | 31/05 à 08/06/2022 | Inscrições | Via internet bit.ly/projetoalvorada www.fadex.org.br |
| | 09/06/2022 | Homologação preliminar das inscrições | Site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br). |
| | 13/06/2022 | Interposição de recursos da homologação | projetoalvoradaufpi@ufpi.edu.br |
| | 14/06/2022 | Resultado final da homologação das Inscrições | Site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br). |
| Análise Curricular | 15/06/2022 | Resultado Preliminar da Análise Curricular. | Site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br). |
| | 20/06/2022 | Interposição de recurso do resultado preliminar da Análise Curricular. | Site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br). |
| | 21/06/2020 | Divulgação da análise de recursos | Site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br). |
| Entrevista | 23,24,27 e 28/06/2022 | Realização das entrevistas | Presencial Colégio Técnico de Teresina - CTT |
| | 29/06/2022 | Resultado da Entrevista | Site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br). |
| Resultado Final | 30/06/2022 | Divulgação do Resultado | Site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br). |

EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA

ANEXO II
FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TURNO

| Função | Vagas | Requisitos mínimos exigidos | turno(s) prováveis de atuação |
|---|-------|--|---|
| Tutoria 1 | 02 | Graduação em Engenharia mecânica ou Curso Técnico em mecânica de motocicleta | Segunda a sexta-feira (Matutino e Vespertino) |
| Tutoria 2 | 01 | Graduação em Pedagogia | Segunda a sexta-feira (Matutino e Vespertino) |
| Tutoria 3 | 01 | Graduação em Serviço Social | Segunda a sexta-feira (Matutino e Vespertino) |
| MÓDULO I - NIVELAMENTO | | | |
| Professor de Tópicos em Linguagens | 01 | Graduação em Letras Português | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |
| Professor Tópicos de matemática | 01 | Graduação em Matemática | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |
| Professor de Informática | 01 | Graduação em Informática | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |
| MÓDULO II - INTEGRAÇÃO | | | |
| Professor de empreendedorismo | 01 | Graduação em Administração, Ciências Sociais ou Serviço Social | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |
| Professor de Tópicos em Saúde (Ética e Trabalho/Relações Interpessoais) | 01 | Graduação em Psicologia, Ciências Sociais ou Serviço Social | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |
| Professor de Inserção no mundo do trabalho (Projeto de Vida) | 01 | Graduação em Administração, Ciências Sociais ou Serviço Social | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |
| MÓDULO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
| Professor de Componente Técnico 1 | 01 | Graduação em Engenharia Mecânica ou Metal Mecânica | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |
| Professor de Componente Técnico 2 | 01 | Técnico em mecânica de motocicleta ou profissionais com ensino médio com experiência profissional comprovada condizente com a qualificação | Segunda a sexta-feira (Vespertino) |

**EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA**

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| FUNÇÃO PRETENDIDA: ----- | | | | | |
|--|-----------|--------|--------|--|---|
| DADOS PESSOAIS | | | | | |
| Nome do(a) Candidato/a: | | | | | |
| RG: | | | CPF: | | |
| PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | | |
| Item | Descrição | Pontos | Máximo | Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato) | Pontuação Aferida (Preenchimento pela banca) |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|---|------------------|--|--|
| 1 | Titulação (não acumuláveis) | <p>Técnico profissionalizante: 05 pontos</p> <p>Graduação: 10 pontos</p> <p>Especialização: 15 pontos</p> <p>Mestrado: 20 pontos</p> <p>Doutorado: 30 pontos</p> | 30 pontos | | |
| 2 | Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu | 05 pontos para cada semestre | 40 pontos | | |
| 3 | Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas/projeto e de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas | 2,5 (dois e meio) ponto por programa/projeto | 20 pontos | | |

| | | | | | |
|-------------------------|--|--|------------------|--|--|
| 4 | Participação em cursos, Minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | 01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico | 10 pontos | | |
| TOTAL DE PONTOS: | | | | | |

Observação: A Tabela de Pontuação para Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.



EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA

ANEXO IV
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável para atender o Edital N.º 006/2022.

Nome: _____
_____.

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE TUTOR E DOCÊNCIA, regulamentado pelo Edital N.º 006/2022, venho solicitar a V. S.^a revisão da _____, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação: _____

_____.

Teresina, _____ de _____ de 2022



EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE
PESSOAS OU DIRETORIA GERAL DO CAMPUS/CHEFIA IMEDIATA

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Coordenação para que o servidor _____ ocupante do cargo de _____ com carga horária semanal de _____(h), nesta Instituição Federal, Campus _____, inscrito no processo de seleção, edital **006/2022/FADEX**, possa atuar como bolsista – () Tutor () Professor no Projeto Alvorada. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo, nesta instituição.

Coordenador (a) de Gestão de Pessoas ou Diretor Geral do Campus ou Chefia Imediata

Teresina/PI, _____/_____/_____